



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

ANO X - EDIÇÃO 652

Órgão Oficial do Município

PREFEITURA IRÁ RETOMAR OS SERVIÇOS DE CAIXA E PROTOCOLO NA SEGUNDA-FEIRA, DIA 27

O atendimento vai seguir todas as recomendações de prevenção contra o coronavírus

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse irá retomar o serviço de atendimento dos setores de Protocolo e Caixa na segunda-feira, dia 27 de abril. O horário de atendimento permanece de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30.

A medida visa desafogar as filas na Lotérica e instituições bancárias, oferecendo mais uma opção de local para pagamentos das contas. Para que o serviço seja retomado, a administração adotará medidas preventivas contra o coronavírus, entre elas a obrigatoriedade do distanciamento, uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel para aqueles que passarem pelo Paço Municipal. Além disso, um funcionário será responsável por fiscalizar a quantidade de pessoas no local, para que se evite aglomeração.



Os demais atendimentos presenciais serão mantidos suspensos até 10 de maio, embora os departamentos continuem com

expediente interno, priorizando o revezamento de funcionários e o atendimento via telefone e e-mail.

EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS



TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS:

pmsaposse.sp.gov.br/coronavirus | (19) 3896-3768





EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP

ALUNOS DA REDE MUNICIPAL RECEBERÃO KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Iniciativa beneficiará cerca de 4 mil famílias durante o período de pandemia do coronavírus

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, por meio da Secretaria de Educação, distribuirá kits de alimentação escolar aos alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental I e II da rede municipal de ensino.

O benefício contemplará cerca de 4 mil famílias posses enquanto as aulas nas escolas estiverem suspensas por conta da pandemia do coronavírus. A ação visa reforçar a alimentação balanceada e saudável das crianças e adoles-

centes que fazem parte das escolas da rede municipal de ensino.

DATA PARA DISTRIBUIÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação começa nesta semana os trâmites licitatórios necessários para que a aquisição dos alimentos seja realizada. Em seguida, uma tabela com horário, local e data de distribuição será divulgada para que se evite a aglomeração dos pais e responsáveis.



ATENÇÃO! OS KITS AINDA NÃO ESTÃO SENDO DISTRIBUÍDOS



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

PREFEITURA MUNICIPAL PRORROGA QUARENTENA ATÉ 10 DE MAIO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse publicou na segunda-feira, dia 20 de abril, o decreto nº 3.500 que prorroga até 10 de maio a quarentena em todo o município e obriga o isolamento social, além de restringir o funcionamento do comércio e tornar obrigatório o uso de máscara na cidade.

A medida vai de encontro com a decisão tomada pelo Governo Estadual. Para acessar o conteúdo do decreto na íntegra, acesse www.pmsaposse.sp.gov.br/noticias/jornal

Denúncias podem ser realizadas pelos números

(19) 3896-1266, 3896-1107 e 190.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE



A Prefeitura Municipal realizará a fiscalização do comércio de acordo com as recomendações do Ministério Público e Governo do Estado, portanto:

ESTÃO AUTORIZADOS A FUNCIONAR:

- ✓ Serviços de saúde, clínicas, farmácias e clínicas odontológicas
- ✓ Transportadoras e armazéns
- ✓ Feiras (apenas para hortifrutigranjeiros)
- ✓ Empresas de telemarketing
- ✓ Petshops
- ✓ Deliverys
- ✓ Supermercados, mercados e padarias
- ✓ Limpeza pública
- ✓ Postos de combustíveis
- ✓ Serviços de beleza (apenas um cliente por vez e com hora marcada)

PODEM FUNCIONAR APENAS COM DELIVERY E RETIRADA NO LOCAL:

- ✓ Bares
- ✓ Cafés
- ✓ Restaurantes
- ✓ Lojas de Material para Construção

NÃO ESTÃO AUTORIZADAS A FUNCIONAR:

- ✗ Casas noturnas
- ✗ Comércio de serviços não essenciais
- ✗ Academias e centros de ginástica
- ✗ Espaço para festas, casamentos, shows e eventos
- ✗ Escolas públicas e privadas

Os serviços autorizados a funcionar devem OBRIGATORIAMENTE seguir as medidas de higienização e aglomeração. Os que não seguirem as orientações terão o alvará cassado.

A Lotérica é um órgão federal e, embora o município não tenha autonomia para determinar seu funcionamento, o estabelecimento já foi notificado sobre as exigências e obrigаторiedades de prevenção.

PORTAL DE INFORMAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS (COVID-19) EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE



ACESSE:
pmsaposse.sp.gov.br/coronavirus

CUIDADO PARA TODOS



USE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO quando houver necessidade de sair de casa para realizar atividades consideradas essenciais!

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse e o Instituto Dú Olivério estão confeccionando máscaras para população, mas você também pode fazer a sua!

Acerte o canal do Youtube do Ministério da Saúde e aprenda a fazer máscara de pano para se manter protegido.

EVITE SAIR DE CASA. SE FOR SAIR, #VAIDEMÁSCARA




**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

Em tempos de pandemia, não deixe o Aedes aegypti tomar conta do seu lar



-  **Elimine a água parada em quintais e jardins.**
-  **Mantenha quintais e vasos de plantas limpos.**
-  **Evite acumular água em pneus.**


**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

A NOSSA LUTA CONTRA O MOSQUITO NÃO PODE PARAR!



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

ATENÇÃO: ISOLAMENTO SOCIAL NÃO É REUNIÃO DE AMIGOS E FAMILIARES

EVITE aniversários, comemorações, festas, reunião de amigos, encontros familiares. Se cuide e cuide também daqueles que são importantes para você.

Está autorizada a fiscalização em eventos particulares de pequeno, médio e grande porte.

Presenciou aglomeração ou festas? Entre em contato com a Polícia Municipal pelo número (19) 3896-1226.



SAIBA COMO EFETUAR O PAGAMENTO DAS CONTAS E TRIBUTOS DURANTE A QUARENTENA

CONTAS E NOTIFICAÇÕES DE ÁGUA:

Segunda via de contas geradas em 2020:

Acesse www.pmsaposse.sp.gov.br

Acesso Rápido > Conta de Água Online

Segunda via de contas geradas em anos anteriores:

Enviar e-mail para saaep@pmsaposse.sp.gov.br

Dúvidas? Ligue (19) 3896-1213 ou 3896-9029



INTIMAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E NOTIFICAÇÕES:

Entre em contato pelo e-mail fiscalposse@gmail.com

Para facilitar o atendimento,
informe o CPF e o Código do Imóvel.

Dúvidas? Ligue (19) 3896-9012

TODOS CONTRA O CORONA



ATENÇÃO, COSTUREIRAS DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

A Prefeitura Municipal e o Instituto Dú Olivério convidam costureiras e ajudantes voluntários a participarem da confecção de máscaras de tecido para população possense!

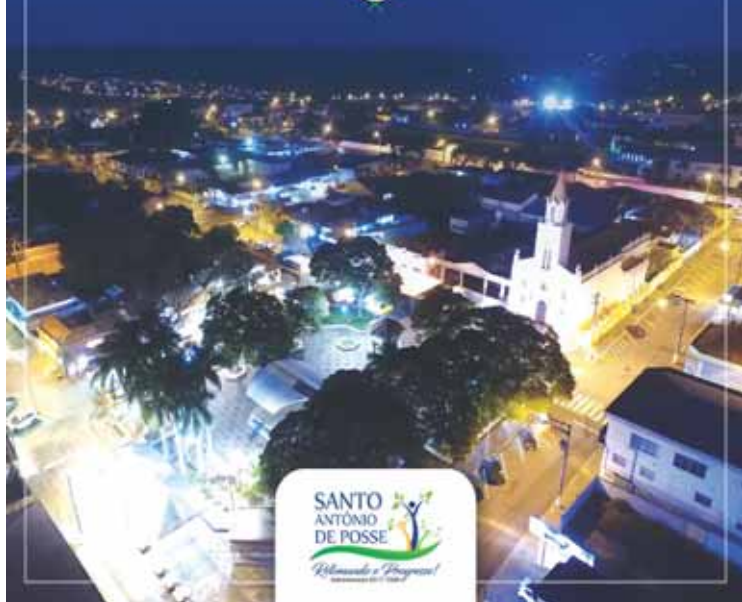
Os interessados deverão ir até o Centro Comunitário para retirada dos tecidos e materiais, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h. O Centro fica localizado na Rua das Violetas, nº21, Jd. das Flores. Mais informações (19) 3896-2711.



* Àqueles que puderem e quiserem participar do projeto através de doações de tecido, linha e elástico, basta entrar em contato com o Instituto no telefone (19) 99823-3337.



CAMPANHA #FICA EM CASA SANTO ANTÔNIO DE POSSE



Precisa falar com a Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse?

Disque:

(19) 3896.1266

(19) 3896.3807

(19) 3896.5027



153

LIGAÇÃO
GRATUITA

TOLERÂNCIA ZERO CONTRA A CRIMINALIDADE!

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O NOVO CORONAVÍRUS

O QUE É

O **coronavírus** faz parte de uma grande família viral que causa infecções respiratórias em seres humanos e em animais.

Em janeiro de 2020, foram identificados casos de pneumonia de causa desconhecida ocorridos na cidade de Wuhan, região central da China, onde houve a detecção de um novo coronavírus, que ainda não havia sido identificado em humanos.



SINTOMAS

Os principais sintomas para identificar a doença são semelhantes à gripe ou resfriado:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

O QUE DEVO FAZER?

SE TIVER ESSES SINTOMAS E HISTÓRICO DE VIAGEM PARA LOCAIS DE TRANSMISSÃO, PROCURE ATENDIMENTO MÉDICO!



cubra sempre o nariz e a boca ao tossir e ao espirrar



utilize lenços descartáveis, jogue-os no lixo após o uso



lave as mãos frequentemente com água e sabão



evite tocar olhos, nariz e boca



não compartilhe objetos de uso pessoal



evite aglomerações e ir ao trabalho/escola

CRONOGRAMAS**COLETA DE LIXO COMUM**

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÉ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CÓRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA RICA <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - VALE VERDE - CÓRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****Portaria n° 9119 _ de 22 de abril de 2020**

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar n° 008/2009 de 27/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - Altera, a comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Saúde, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar n° 003/2007 com as alterações da lei Complementar n° 008/2009, os seguintes membros:

Iramaia Massoni – Secretária de Saúde – 28.528.317-0

Jaqueline M. Barboza Hortolan – Agente Técnico Administrativo – RG. 42.095.721-2

Eduardo Filipini Tristão – Superintendente Técnico em Saúde – RG. 33.745.183-7

Amélia Ap Vascon – Assistente Administrativo - 23.957.449-7

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8996 de 06/01/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 22 de abril de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9120 de 22 de abril de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Departamento de Água e Esgoto e dá outras

providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar n°.003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar n° 008/2009, de 27/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho do Departamento de Água e Esgoto, na forma do artigo 12-A da Lei Complementar n° 003/2007 com as alterações da Lei Complementar n° 008/2009, os seguintes membros:

Rui Coser Mergulhão – Diretor de Água e Esgoto – RG. 40.553.655-0

Mauricio Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Antonio Carlos de Oliveira – Químico - RG. 2.666.060

Marcos Valério Gambarini – Superintendente de água – RG. 12.413.725-8

Robert Tavares Crizel – Assistente Administrativo - 53.470.082-2

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria n° 9096 de 02 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 22 de abril de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9121 _ de 22 de abril de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Elisabete Lala Villalva, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar n° 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação,

lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Elisabete Lala Villalva, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Secretária Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Magda Rosana Folster Lala – Diretora Escolar – RG. 20.347.753-4

Silvana Ap Luppe dos Santos – Professor Tit. Ed. Básica I - RG.18.076.590

Elisete Ap. Florentino de Oliveira – Professor Tit. Educ. Básica I - RG. 203477510

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9070 de 10/02/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 22 de abril de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9122 de 22 de abril de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais Motorista da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de profissionais Motorista da Secretaria Municipal de Educação, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Secretária Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Roberto Gonçalves de Oliveira – Chefe de Transporte Escolar – RG. 30.484.147-X

Nildo Benedito Valsechi – Motorista – RG. 17.294.534

Mario Villalva – Motorista – RG.8.591.533-6

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9064 de 10/02/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 22 de abril de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9123 __ de 22 de abril de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Conceição Godoi Menuzzo, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Conceição Godoi Menuzzo, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Secretária Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Ana Paula Pereira de Campos – Diretora Escolar – RG. 29.811.942-0

Silvana Ap Luppe dos Santos – Professor Tit. Ed. Básica I - RG.18.076.590

Viviane Cristina Barboza – Professor Titular de Educação Básica – RG. 43.147.324-9

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9068 de 10 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 22 de abril de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9124 _ de 22 de abril de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Mario Bianchi, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Mario Bianchi, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Secretária Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Cristiane de Almeida Ragazzo – Diretora Escolar– RG. 8.538.708

Viviane Rodrigues de Souza – Vice Diretora – RG. 239587017

Silvana Ap Luppe dos Santos – Professor Tit. Ed. Básica I - RG.18.076.590

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9069 de 10/02/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 22 de abril de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9125 _ _ de 22 de abril de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.I. Primeira Estação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na unidade escolar E.M.E.I Primeira Estação, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Secretária Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Nilciene Cristina Nogueira Pereira – Diretora Escolar – RG. 34.012.042-3

Erica Magalhães – Professor PEB I – RG. 16.806.940

Maria Valéria da Silva Domingues – Prof. Tit. Educ. Básica I – RG. 23.113.214-1

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9063 de 10/02/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 22 de abril de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9126 de 22 de abril de 2020.

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais do departamento de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Isaura de Carvalho Coelho e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais do departamento de Educação, lotados na unidade escolar E.M.E.F. Professora Isaura de carvalho Coelho na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Secretária Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Isabel Perim Decó – Diretora de Escola – RG: 25.402.927-9

Silvana Ap Luppe dos Santos – Professor Tit. Ed. Básica I - RG.18.076.590

Priscila Fernanda Zonzini da Silva – Professora – RG: 25.402.928-0

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 25/03/2020, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9060 de 22 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 22 de abril de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9127 __ de 22 de abril de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo

Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Secretária Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Naiana Massoni Dragoni – Chefe de Merenda Escolar – RG. 30.718.435-3

Sandra Regina Chavez Dias – Merendeira – RG. 224802811

Maria Valéria da Silva Domingues – Prof. Tit. Ed. Básica I – RG. 23.113.214-1

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9061 de 10 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 22 de abril de 2020.

Portaria nº 9128 _ de 22 de abril de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Mary Rosa Baracat Chaib, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Mary Rosa Baracat Chaib, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Secretária Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Silmara Jamere Bordotti – Diretora Escolar – RG. 25.457.409-9

Silvana Ap Luppe dos Santos – Professor Tit. Ed. Básica I - RG.18.076.590

Maria Valéria da Silva Domingues - Professor Tit. Ed. Básica I - RG. 23.113.214-1

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9062 de 10/02/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 22 de abril de 2020.

Portaria nº 9129 __ de 22 de abril de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Prefeito Augusto Coelho, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Prefeito Augusto Coelho, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Secretária Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Monica Meneghetti Vieira – Diretora Escolar – RG. 17.294.491-0

Silvana Ap Luppe dos Santos – Professor Tit. Ed. Básica I - RG.18.076.590

Maria Valéria da Silva Domingues – Professor Tit. Ed. Básica I - RG. 23.113.214-1

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover

as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9065 de 10/02/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 22 de abril de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9130 ___ de 22 de abril de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. e E.J.A. Maria Vicençotti, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. e E.J.A. Maria Vicençotti, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Secretária Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Keila Pereira dos Santos– Prof. Titular de Educ. Básica II – RG. 44.644.073-5

Esdra Aparecida de Lima Modesto – Prof. Tit. de Educ. Básica I - RG. 30718464-X

Maria Valéria da Silva Domingues – Professor Tit. Ed. Básica I - RG.23.11.214-1

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9072 de 10/02/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 22 de abril de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9131 __ de 22 de abril de 2020

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Letícia Paganotti Torezan, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Letícia Paganotti Torezan, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Secretária Mun. de Educação -RG.20.347.744

Maurício Vieira de Paula Filho – Superintendente Administrativo – RG. 15.427.727-7

Eliana Cristina Moreira Carneiro – Diretora Escolar – RG. 24.922.181-0

Silvana Ap Luppe dos Santos – Professor Tit. Ed. Básica I - RG.18.076.590

Maria Valéria da Silva Domingues - Professor Tit. Ed. Básica I - RG.23.113.214-1

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 01

de abril de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9071 de 10/02/2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 22 de abril de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9132 ,de 23 de abril de 2020

Dispõe sobre exoneração do servidor Dilson Luiz Dominiqini, RG. 5.646.132-X, por motivo de Óbito, do cargo de Médico Clínico Geral, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Dilson Luiz Dominiqini, RG. 5.646.132-X, por motivo de Óbito, do cargo de Médico Clínico Geral, da Secretária Municipal de Saúde a partir de 16 de abril de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de abril de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9133 de 23 de abril de 2020

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Kerem Rodrigues de Moraes Alves, RG. 52.040.425-7, para o cargo de Leiturista, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio probatório, Kerem Rodrigues de Moraes Alves, RG. 52.040.425-7, para o cargo de Leiturista, junto ao Departamento de Água e Esgoto, a partir de 22 de abril de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de abril de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 011A/2010.

Cadastro: 11211/11215/11218/11221/11222/11219/11223/11220/11214/11213/11224/11210

Matrícula: 02.1310.0880 / 02.1320.0270 / 02.1320.0600 / 02.1320.0930 / 02.1320.1040 / 02.0132.0071 / 02.1320.1150 / 02.1320.0820 / 02.1320.0160 / 02.0131.0210 / 02/ 1320.1360 / 02.1310.0770

Área: 280,00 m²

Proprietário: BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP

Logradouro: Rua Grevi Nascimento, N°20 / 111 / 81 / 51 / 41 / 71 / 31 / 61 / 21 / 40 - Rua José Russi, N°447 / 465 – JARDIM BRASÍLIA

Santo Antonio de Posse, 20 de abril de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 11211/11215/11218/11221/11222/11219/11223/11220/11214/11213/11224/11210

Matrícula: 02.1310.0880 / 02.1320.0270 / 02.1320.0600 / 02.1320.0930 / 02.1320.1040 / 02.0132.0071 / 02.1320.1150 / 02.1320.0820 / 02.1320.0160 / 02.0131.0210 / 02/ 1320.1360 / 02.1310.0770

Área: 280,00 m²

Proprietário: BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP

Logradouro: Rua Grevi Nascimento, N°20 / 111 / 81 / 51 / 41 / 71

/ 31 / 61 / 21 / 40 - Rua José Russi, N°447 / 465 – JARDIM BRASÍLIA

Santo Antonio de Posse, 20 de abril de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 10996

Matrícula: 02.119.0317

Área: 280,00 m²

Proprietário: SIDINARA LINARES DE MELLO

Logradouro: Rua José Ferro, nº 181 – Vila Padre Pedro Tomazini

Santo Antônio de Posse, 23 de abril de 2020.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 011A/2010.

Cadastro: 10996

Matrícula: 02.119.0317

Área: 280,00 m²

Proprietário: SIDINARA LINARES DE MELLO

Logradouro: Rua José Ferro, nº 181 – Vila Padre Pedro Tomazini

Santo Antônio de Posse, 23 de abril de 2020.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Edital: Pregão Presencial nº 023/2020 Contratante: Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

Municipal De Santo Antônio de Posse, Processo nº 1189/2020. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços elétricos de manutenção corretiva em motores elétricos, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades do departamento de água, ata de registro de preço nº 012/2020. "fornecedor": VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.786.929/0001-30.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 83.950,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de abril de 2020, encerrando-se em 22 de abril de 2021, data da assinatura desta ata de registro.

Santo Antônio de Posse, 24 de abril de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Errata

ERRATA

Processo Licitatório nº 980/2020

Pregão Presencial nº 017/2020

LICITAÇÃO - OBJETO VOLTADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO – PREGÃO COMO MODALIDADE ADEQUADA – EDITAL QUE ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS FIXADAS NAS LEIS Nº 8.666/1993 E 10.520/2002.

Considerando o erro material na publicação no site do EDITAL do pregão presencial, referente ao processo supracitado, informamos que:

Onde se lê:

A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às 09:00 horas do dia 31 (trinta e um) de março de 2.020

Leia-se:

A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às 09:00 horas do dia 05 (cinco) de maio de 2.020

Demais exigências editalícias permanecem as mesmas.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 23 de abril de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Ato da Mesa nº 003/2020

Dispõe sobre prorrogação do Ato da Mesa 002/2020, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo, por seus membros, no uso do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte ATO;

D E C I D E

Art. 1º Fica prorrogado o Ato da Mesa nº 002/2020 até o dia 10 de maio de 2020.

Art. 2º Este ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se.

Mesa da Câmara do Município de Santo Antonio de Posse, em 22 de abril de 2020.

Vereador Ednei Rodrigues Silva

-Presidente da Câmara-

Vereador Sebastião Henrique de Souza

-1º Secretário-

Vereador Alfredo Aparecido de Souza

-2º Secretário-

IPREM - POSSE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 006/2020

"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte à Sra. ELAINE RODRIGUES PATI ANJULA".

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. ELAINE RODRIGUES PATI ANJULA, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do art. 7º, inciso I da Lei 2.358/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a dependente ELAINE RODRIGUES PATI ANJULA, portadora do RG n.º 25.952.231-4 (SSP/

SP), titular do CPF/MF n.º 276.889.708-65, nascido em 28/02/1976.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade da última remuneração do servidor instituidor com o rateio entre as dependentes constantes do P.A, e que nesta data, esta cota corresponde a R\$ 2.197,93 (dois mil, cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo Regime Geral da Previdência Social, vez que no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de abril de 2020.

RONALDO CARLOS DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de abril de 2020.

RONALDO CARLOS DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 007/2020

“Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte à Sra. MARIA CLARA PATI ANJULA”.

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA CLARA PATI ANJULA, implementou os requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos dos artigos 7º, inciso I da Lei 2.358/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a dependente MARIA CLARA PATI ANJULA, portadora do RG n.º 65.090.689-5 (SSP/SP), titular do CPF/MF n.º 436.657.338-55, nascido em 20/02/2008.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade da última remuneração do servidor instituidor com o rateio entre as dependentes constantes no P.A, e que nesta data, esta cota corresponde a R\$ 2.197,93 (dois mil, cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo Regime Geral da Previdência Social, vez que no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;